



POLICIA DO ESTADO DO PARANA'

1925

FLS. 1

do sr. juiz Substituído em exercício  
Data 9-12-25  
e.g. gomes

Delegacia de Policia

DE

Trindadeopolis



O Escrivão

ad-hoc

Maldonado Ferreira

Posto de Corpo de Delictos

Autuação

Aos primeiros dias do mez de Novembro do  
anno de mil novecentos e vinte e cinco, nesta  
de Trindadeopolis na Delegacia de Policia, autuo  
a postaria  
que adiante se vê; do que para constar lavro este termo.

Eu Maldonado Ferreira  
ad-hoc e assinado



ESTADO DO PARANÁ

of. ....

Delegacia de Policia e Prudenciositas

N.º de Novembro de 1925

## Portaria

Fendo sido encontrada a valise  
pertencente ao tenente Benedito Au-  
gusto da Silva Braga, manda a Val-  
de-Oliveira Pereira, a quem nomeio es-  
crivas ad-hoc, que, depois de presta-  
do o cumprimento legal, intimem os  
senhores Manoel Durinkij da Silva e  
Olympio de Gous, aos quaes nomeio  
peritos, a fim de, hoje, ás 7 horas da  
noite, se dirigirem a delegacia de Po-  
licia, e procederem a corpo de delicto  
em uma valise de couro, e bem  
assim duas testemunhas, que o as-  
sistam, depois do que, com o  
corpo de delicto se verhaem os  
autos conclusos. A. Cumpra.

Oscaidezarros Zaboraz  
Delegado de Policia



# Termo de Promessa

Nos primeiro dia do mez de Novembro  
do anno de mil novecentos e vinte e cinco  
nesta Villa de S. Prudente, polo, onde se achava o  
o Delgado de Policia Luis Fuenti Escas de Barros  
Barbosa, ahi fui arido a chamado da mesma  
autoridade e por ella eu foi deferida a promessa  
legal de bem fielmente servir de escriptor ad-hoc  
do presunto corpo de Delictos, e sendo por mim  
aceito, prometti cumprir e bem fielmente de-  
semprubhar o cargo, do que para constas lavro es-  
te termo, que assigno com a autoridade, em  
Maldonado Ferreira escriptor ad-hoc e escrevi:

J.º J.º Oscar de Barros Barbosa  
Maldonado Ferreira  
Escritor ad-hoc

## Articulo

Certifico que ratifiquei em suas propri-  
as pessoas, e peritos Albano Durati Silva  
e Cyprilio de Goes por todo o conteúdo do  
disposto retro, e bem assim os cidadãos Joao  
Hoffmann e Joao de Lima, para assistirem  
ao corpo de Delictos, do que ficaram bem ser-  
vos. Referido e verdade do que deu fi.

S. Prudente polo, 1 de Novembro de 1925  
Maldonado Ferreira  
Escritor ad-hoc



Auto do Corpo de Delictos

No primeiro dia do mes de Novembro de mil novecentos e vinte e cinco, as sete horas da noite nesta Villa de Friburgo topotis na Delegacia de Policia, ahi presentes o Delegado de Policia Sr. Fumete Escas de Barros Barboga, comungo serviros ad-hoc abeiro assignado, os peritos Elmano e Durvali Silva e Olympio de Goes, e as testemunhas Egoz Hoffman e Egoz de Lima, moradores nesta Villa, e Delegado de Policia aos mencionados peritos a promessa de bem e fielmente desempenharem a sua missao, declarando com verdade o que descobrirem e encontrarem, e o que em suas consciencias entenderem, e encarregou-os do exame do corpo de delicto em uma valise de couro e das respostas dos quesitos seguintes

1º. Si a valise estava fechada. 2º. Si o rasgao apresentado permite penetrar a mão de homem, folgadamente. 3º. Si os papéis contidos nella apresentava vestigios de terem sido revistados. Com consequencia passaram os peritos a fazer os exames e investigações necessarios, concluidos os quaes declararam o seguinte: Por examinar uma valise de couro, quasi nova, verificaram existir um pequeno rasgao na parte de cima da mesma; pelo que respondem os quesitos pela forma seguinte: Ao 1º Sim. Ao 2º Não. Ao 3º. Os

1925. Op. par. 1000

papéis parecem estar revestidos. Não  
podemos verificar si foram revestidos  
porque poderão ser rasgados ao tirar.  
E são estas as declarações que em suas cons-  
ciências, e sob o compromisso prestado, têm  
a fazer. E por nada mais haver, deu-se  
por findo o exame ordenado, e de tudo  
se lavrou este auto, por mim escrito,  
e que vai rubricado e assignado pela auto-  
ridade pelos juritos e Testemunhas, e por  
mim Waldemiro Teixeira escrevôr ad-hoc  
em o fim a serem, do que deu fé.

J. G. - Oscaide Ruyes Zambora

Vanuel Durshi Silva

Chyngrio de Goes

José Flopmanin

João de Lima

Waldemiro Teixeira

Escrevôr ad-hoc.

### Conclusão

Fago em seguida, fago estes autos com o  
do Sr. Thome de Delgado de Policia, do  
que fiz este termo. E Waldemiro Teixeira  
escrevôr ad-hoc o serem.

Julgo procedente o presente exame  
de corpo de delicto, para que produza  
seus juridicos e ligas effectos. Oseri-  
vão faga remessa diti auto ao Sr

Dr. Juiz Municipal, para que o mes-  
mo seja junto ao inquerito ja proce-  
dido. Curitiba, 2 de Novembro de 1925.

J. Oscar de Barros Barboza

## Data e Remessa

No mesmo dia, mez e anno supra de-  
clarados, me foram entregues estes autos por  
parte do Sr. Tenente Delegado de Policia,  
dos quais faco, na mesma data, remessa  
ao Sr. Dr. Juiz Municipal, para os devidos  
fins, de que para constar haço este termo.  
Eu Maximiano Pereira, escrivão ad-hoc  
o escrevi.

## Remittidos

### ~ Data e conclusão ~

No mesmo dia mez e anno supra declarados  
em meu cartorio foram-me entregues estes autos  
por parte do Delegado de Policia cidadão Oscar  
de Barros Barboza, e, em seguida faco-os con-  
clusos ao Doutor Juiz Municipal. Do que fiz  
este termo. Eu, Jorge Maier Sobrinho, escrivão  
interino, o escrevi.

~ M. ~

Vista ao Sr. Assumto de Pro-  
mutor Publico.

V. Pol. 9/11/25

Ats. do Prom.



~ Data e Vista ~

Aos dois dias do mez de Dezembro do  
anno de mil novecentos e vinte cinco,  
me foram entregues estes autos, e em  
seguida faço estes autos com vista ao  
cidadão Promotor Adjuncto. Do que fiz  
este termo. Eu, Jorge Maier Sobrinho,  
escrivão interino, o escrevi.

~ O/ Vista ~

Sendo este processo da Competencia  
da Justiça Federal regular seja  
remittido o presente ao do Codigo de Delit-  
to ao D. Juiz Federal da Secção do  
Estado.

Pudentopolis, 4-12-925  
Jorge Maier Sobrinho  
escrivão interino.

~ Conclusos ~

No mesmo dia anno e mez supra  
declarado faço o estes autos conclusos  
ao cidadão João Leal Primeiro Supp-  
lente do Juiz Municipal em exercicio.

~ O/ V ~

Permitte-se ao 2º. Juiz Federal  
da secção deste Estado.

Pudentopolis 4-12-925

João Leal  
M

- Data e remessa -  
Nos quatro dias do mez de Dezembro  
do anno de mil novecentos e vinte cinco,  
em meu cartorio, foram-me entregues  
estes autos com o despacho retro, em  
cumprimento ao mesmo nesta data,  
faco remessa deste ao Sr. Sr. Doutor  
Juiz Federal da Seccao deste Estado.  
Do que fiz este termo. Eu, Jorge  
Hauer Sobrinho, escrivão interino,  
o escrevi.

Remetidos 4/12/25.  
Hauer Sobrinho

